



LEI Nº 695/2000 **De 27 de abril de 2000**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIL CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, aprovou e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado a atender despesas no combate as carências nutricionais, na seguinte rubrica:

ÓRGÃO 02 - Prefeitura Municipal

UNIDADE 02.50 - Departamento Municipal de Saúde e Ação Social

13 - Saúde e Saneamento

75 - Saúde

432 - Saúde Materno - Infantil

02501375432 2051 - Manutenção das atividades de carências nutricionais de crianças de 06 a 23 meses.

3120 -Material de consumo..... R\$3.000,00

Art. 2º - Para execução desta Lei, fica o poder Executivo autorizado a utilizar o cancelamento de parte da seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO - 02 - Prefeitura Municipal

UNIDADE - 02.50 - Departamento de Saúde e Ação Social

13 - Saúde e Saneamento

75 - Saúde

428 - Assistência Médica e Sanitária

02501375428 2033 - Manutenção das atividades atendimento Médico Odontológico Hospitalar e Laboratorial.

3.1.20 - Material de consumo..... R\$3.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza-MG, 27 de abril de 2000.

JOSÉ MILTON NUNES
Prefeito Municipal